



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO nº 1106/2008

**INSTITUI EXPEDIENTE INTERNO NOS
DIAS 31/12/08, 02 E 05/01/09.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade da organização dos trabalhos administrativos internos no encerramento exercício de 2008,

Considerando, especialmente, a complexidade das atividades da Contabilidade, Tesouraria e Sistema de Arrecadação Municipal neste período,

Resolve baixar o seguinte

D E C R E T O

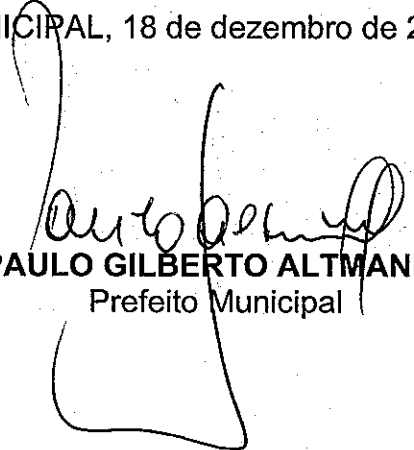
Art. 1º – Fica estabelecido que os serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Imigrante - Prédio da Administração, sito à Rua Castelo Branco, 15 – terão **Expediente exclusivamente Interno**, conforme segue:

- a) dia 31 de dezembro de 2008, de manhã;
- b) dia 02 de janeiro de 2009; e,
- c) dia 05 de janeiro de 2009.

Art. 2º – Todo e qualquer tributo e/ou taxa municipal que tenha vencimento em um destes dias, fica automaticamente prorrogado para o dia 06/01/2009, sem incidência de multa e juros.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos nos dias 31/12/2008, 02 e 05/01/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2008.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se